



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-91-515-1538 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Projeto de Lei Complementar n.º 005/2021.

De 28 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Altamira/PA, por seus representantes na Câmara Municipal
Decreta:

Art. 1º - Acrescenta ao anexo I da Lei Complementar nº 002/2012, os seguintes cargos de provimento em Comissão, sendo:

I - 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão - Assessores Parlamentares - nível CC-6, sendo atualmente 35 (trinta e cinco), e passará a contar com 45 (quarenta e cinco) cargos. Com salário de R\$ 1.200,00 a R\$ 1.500,00.

II - 07 (sete) Cargos de Assessor Especial de Comissões - nível CC-5, passando de 08 (oito) para (15) cargos. Com salário de R\$ 1.800,00 a 2.500,00.

Art. 2º - Fica criado ao anexo I da Lei Complementar nº 002/2012, o seguinte cargo de provimento em Comissão, sendo:

I - 02 (dois) Cargos de Tradutores e Interpretes de Libras - nível CC-7. Com salário de R\$ 1.200,00 a R\$ 1.500,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altamira, em 28 de abril de 2021.

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 00316
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário:
Dia: 29 de 04 de 21 às 11:10 horas
Funcionário: Silvano